

CBMMS10-IR-06.001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO-GERAL



**INSTRUÇÃO REGULADORA PARA O ESTÁGIO
PROBATÓRIO DOS SOLDADOS NO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

**2ª Edição
2016**

PORTARIA Nº 188/BM-1/CBMMS/2015, de 01 de Junho de 2015

Regulamenta o Estágio Probatório dos Soldados do CBMMS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, inciso VI da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014, pelo Art. 122 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 096 de 26 de dezembro de 2001, e pelo Art. 8º, incisos I, II, V e alínea “a” do inciso VII, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar a Instrução Reguladora CBMMS10-IR-06.001, sobre o Estágio Probatório dos militares recém-formados nos Cursos de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral, revogando as disposições em contrário.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Publicada no BG nº 120, de 03 de julho de
--

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA
1.	Portaria nº 202/BM-1/CBMMS/2016, pública no BG nº 119, de 30/06/2016)	6 – 7 – 8 - 15	22/06/2016

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.	Pág.
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		
Seção I – Da Finalidade.....	1º	6
Seção II – Dos Objetivos.....	2º	6
Seção III – Do Efetivo Empregado.....	3º	6
Seção IV – Do Período e Duração.....	4º/7º	6-7
CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO		
Seção I – Da Fase de Avaliação e Acompanhamento.....	8º/11	7
Seção II – Do Serviço Operacional.....	12/16	8
Seção III – Da Folga Regulamentar.....	17/18	8
Seção IV – Do Expediente Administrativo.....	19/22	8-9
Seção V – Das Avaliações, Relatórios e Seus Encaminhamentos.....	23/29	9
Seção VI – Cronograma.....	30	10
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	31/37	10
 <u>ANEXOS:</u>		
ANEXO A – FICHA DE AVALIAÇÃO DE SD BM PELO CMT DE OBM.....		11-14
ANEXO B – LEGISLAÇÕES SUGERIDAS PARA CONSULTA.....		15
ANEXO C – CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS.....		16
ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DE SD BM PELO CMT DE GU.....		17-18
ANEXO E – RELATÓRIO A SER ELABORADO PELO SD ESTAGIÁRIO....		19

PREFÁCIO

Visando a manutenção da doutrina, está sendo determinada pela presente instrução reguladora a ficha de avaliação de soldados a ser adotada no CBMMS, bem como os procedimentos para avaliação e remessa dos levantamentos efetuados pelos Comandantes de Unidades e Comandantes de Guarnições.

Esta doutrina vem para nortear os aspectos a serem observados nos novos militares incluídos na corporação, bem como orientar os mesmos nos preceitos inerentes à caserna, que lhes serão exigidos durante o desenvolvimento de suas funções.

O processo de avaliação é necessário para estabelecer índices e determinar parâmetros a serem observados pelos militares em estágio probatório, possibilitando também orientar modificações nos currículos e ações de formação, bem como obtenção de resultados, decorrentes da realização das tarefas determinadas, que permitam visualização das capacidades técnicas e operacionais dos novos soldados.

Para tanto, busca-se no estágio através das escalas de serviços operacionais, concomitante ao expediente administrativo, fornecer cenários favoráveis às exigências do cotidiano da profissão Bombeiro Militar, subsidiando assim dados de maior solidez, para os avaliadores, bem como, adaptando o soldado avaliado à nova realidade profissional que o envolve.

Por fim, ao coletar as informações dos agentes avaliadores, através do relatório final individual e parecer final, produzido pelos comandantes, chefes e pela Diretoria de Pessoal, é possível determinar o desempenho dos soldados estagiários nas atividades desenvolvidas e identificar as quais apresentam maior desenvoltura, assim como, identificar os indivíduos não adequados à atividade Bombeiro Militar durante o estágio probatório.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º A presente Instrução Reguladora (IR) têm por finalidade orientar os procedimentos para o ESTÁGIO PROBATÓRIO iniciado por ocasião do término de Cursos de Formação de Soldados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º Para a devida regulação do Estágio Probatório dos Soldados Bombeiros Militares, serão traçados os seguintes objetivos:

I - Padronização dos processos a serem desenvolvidos durante a fase de acompanhamento e avaliação do estágio probatório de soldados;

II - Otimização de recursos disponíveis;

III - Estabelecimento de doutrina;

IV - Subsidiar dados para a avaliação dos novos soldados BM.

V - Possibilitar melhoria nas ações formativas identificando lacunas nas competências dos novos soldados BM.

Seção III Do Efetivo Empregado

Art. 3º Soldados do CBMMS durante seus três primeiros anos na graduação.

Parágrafo único: Para o cumprimento desta instrução serão empenhadas todas as Unidades Operacionais do CBMMS que possuem militares na situação descrita acima.

Seção IV Do Período e Duração

Art. 4º O estágio probatório terá a duração de 03 (três) anos contados da respectiva formatura.

Art. 5º O início da fase de avaliação e acompanhamento será no 1º dia após a apresentação do soldado recém-formado na Unidade onde militar for classificado.

CBMMS10-IR-06.001

Art. 6º O término da fase de avaliação e acompanhamento será 06 (seis) meses após a apresentação do soldado recém-formado na Unidade onde o militar for classificado.

Art. 7º Durante a fase de acompanhamento e avaliação o regime de escala será de:

I - Serviço Operacional de 24 (vinte e quatro) horas;

II – Intervalo entre os serviços operacionais de acordo com o regime de escala da OBM onde serve; (NR)

III – 01 (um) expediente administrativo durante o intervalo entre os serviços operacionais; (NR)

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Seção I Da Fase de Avaliação e Acompanhamento

Art. 8º Durante a fase de avaliação e acompanhamento, os soldados concorrerão a regimes específicos de trabalho descritos nesta Instrução Reguladora.

Art. 9º Os comandantes, deverão efetuar rodízio dos militares entre as seções administrativas e nas viaturas operacionais, devendo o estagiário permanecer, preferencialmente, por um período de 30 (trinta) dias em cada, sendo definida a distribuição dos mesmos de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 10 O Cmt da OBM em que serve o estagiário deverá observar que as escalas sejam distribuídas equitativamente nas viaturas e nas seções. Tal procedimento visa a avaliação dos militares por vários chefes de seções e comandantes de guarnição, onde permitirá assim, uma visão ampla para a efetivação do processo de avaliação.

Art. 11 Durante esta fase, fica vedado do estagiário participar de cursos, estágios ou outras atividades que não configurem a atividade fim da corporação e que alterem o regime de serviço previsto nesta instrução reguladora.

CBMMS10-IR-06.001

Seção II Do Serviço Operacional

Art. 12 O soldado estagiário participará do serviço operacional, missão fim da corporação, inteirando-se da capacidade de resposta da Corporação para os eventos adversos, através do concurso às escalas de serviço nas Unidades Operacionais.

Art. 13 A duração do serviço operacional será de 24h (vinte e quatro horas).

Art.14 - O estagiário concorrerá à mesma escala de serviço operacional, conforme regime de escala da OBM em que serve. (NR)

Art. 15 - Escalas extras ou eventos adversos de longa demanda de tempo serão adotados, para cada caso, os procedimentos consuetudinários existentes na corporação.

Art. 16 - Recomenda-se que os estagiários não executem atividades de CONDUTOR E OPERADOR, salvo em extrema necessidade de serviço e que estejam devidamente qualificados (CNH apropriada ao tipo de veículo e Treinamento em Condução de Veículos de Emergência). (NR)

Seção III Da Folga Regulamentar

Art. 17 – O estagiário terá direito à folga no intervalo da escala de serviço operacional, porém, durante a fase de acompanhamento e avaliação, cumprirá 01 (um) expediente administrativo a cada intervalo. (NR)

Art. 18 Escalas extras ou emprego em eventos adversos de longa demanda de tempo, sobrepõem-se à folga individual.

Seção IV Do Expediente Administrativo

Art. 19 Será realizado na própria Unidade Operacional.

Art. 20 O expediente realizado pelo estagiário será no horário regulamentar do CBM-MS, ficando a cargo dos comandantes orientar a fluidez da rotina administrativa executada.

Art. 21 Escalas extras ou emprego em eventos adversos de longa demanda de tempo, sobrepõem-se às necessidades do expediente administrativo.

Art. 22 Nas Unidades onde houver somente uma seção administrativa os comandantes deverão distribuí-los de acordo com sua rotina administrativa nas diversas ações a serem executadas.

Seção V

Das Avaliações, Relatórios e Seus Encaminhamentos

Art. 23 Mensalmente, durante a fase de avaliação e acompanhamento, os respectivos Chefes imediatos de cada militar deverão preencher a ficha constante do ANEXO A e encaminhá-la ao Comandante, chefe ou diretor, ao qual esteja subordinado, sendo que de posse das 06 (seis) fichas de avaliação, será emitido o relatório final acerca do militar e este encaminhado juntamente com todas as fichas de avaliação, em grau de sigilo CONFIDENCIAL, à Diretoria de Pessoal.

Art. 24 Caberá à Diretoria de Pessoal manter o arquivo das fichas de avaliação de soldados, remetidas pelos comandantes, chefes e diretores, enquanto durar o estágio probatório.

Art. 25 Mensalmente nos primeiros 06 (seis) meses pós-formatura, os comandantes de Guarnições deverão preencher uma ficha (anexo D) e encaminhar aos Comandantes de Unidade.

Art. 26 Ao termino do 3º e 6º mês, e a cada seis meses durante o Estágio Probatório o Soldado BM estagiário elaborará um relatório conforme (anexo E) que será encaminhado ao Comandante de sua OBM.

Art. 27º Deverá ser observada a orientação de interpretação dos quesitos apresentados na ficha de avaliação, constante do COMPLEMENTO DO ANEXO A, para a mensuração dos valores atribuídos aos estagiários.

Art. 28 O formulário a ser adotada como base de avaliação, que segue como ANEXO "A" ao presente documento, não poderá sofrer alterações originadas pelos agentes encarregados da avaliação, existindo no verso do documento, espaço destinado a comentários e observações que forem julgadas pertinentes.

Art. 29 A cada 06 (seis) meses de Estágio Probatório, após a fase de avaliação e acompanhamento, o Comandante da OBM em que serve o Soldado estagiário deverá avaliá-lo, conforme ficha do anexo "A" e encaminhar a ficha à Diretoria de Pessoal juntamente com o extrato de elogio e punição do avaliado.

Seção VI Cronograma

Art. 30 As atividades do Estágio Probatório serão desenvolvidas, nos prazos estabelecidos no calendário de trabalho constante do ANEXO C.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Toda e qualquer alteração disciplinar (de natureza grave) ou penal, deverá ser imediatamente informada à Diretoria de Pessoal, tão logo sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 32 Durante a avaliação do estágio probatório dos soldados bombeiros militares, deverão ser observadas as legislações da corporação, sugerindo-se uma bibliografia para consultas, constantes do ANEXO B desta Instrução Reguladora.

Art. 33 As OBMs nas quais servem os Soldados estagiários serão responsáveis pela escala do serviço operacional e expediente administrativo, observando as prescrições desta Instrução Reguladora.

Art. 34 Ao término dos primeiros 06 (seis) meses do Estágio supervisionado, se a Diretoria de Pessoal assim entender, os Soldados estagiários poderão ser encaminhados, sob agendamento, ao Centro de Apoio Biopsicossocial da Corporação para uma entrevista. Esse agendamento ficará a cargo do Centro de Apoio Biopsicossocial e os Comandantes receberão antecipadamente as datas para os Soldados BM's serem submetidos a entrevista. Este Centro fica responsável pelas providências necessárias após o atendimento aos militares.

Art. 35 Após o término dos primeiros 06 (seis) meses de estágio probatório os Soldados bombeiros militares deverão cumprir escala operacional ou de serviço administrativo normal em vigor na corporação, mantendo-se as avaliações de acordo com a presente instrução até o final do estágio probatório.

Art. 36 O parecer final produzido pela Diretoria de Pessoal, deverá conter a sugestão do procedimento legal a ser adotado para cada situação analisada e identificada a qualquer tempo do referido estágio probatório.

Art. 37 O comandante da unidade que receber os estagiários será responsável pela recepção dos mesmos, por zelar pelo bom relacionamento entre eles e os militares da guarnição de serviço, bem como atentar a respeito de tratamentos inadequados com os novos militares, preservando os

CBMMS10-IR-06.001

princípios da Ética, Camaradagem, Espírito de Corpo, Hierarquia, Disciplina e Justiça.

RESERVADO

ANEXO A – FICHA DE AVALIAÇÃO DE SOLDADO BM PELO CMT DE OBM

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SOLDADOS						
OBM :					Data ___/___/___	
SETOR ADM :						
FICHA DE CONCEITO Nº _____						
NOME						
MATRÍCULA	MENSURAÇÃO DE CONCEITO					
	E=5,5 à 6	MB=4,5 à 5,4	B= 3,5 à 4,4	R= 2,5 à 3,4	I= 1 à 2,4	NO
I – VALOR PROFISSIONAL			II – VALOR MORAL			
a. Espírito Bombeiro Militar			1.Lealdade			
1. Entusiasmo pela profissão			2. Amor à verdade			
2. Espírito de disciplina			3.Compreensão da missão CBM			
3. Dedicção			4. Coragem			
4. Cooperatividade			5.Abnegação			
5. Camaradagem			6.Espírito de corpo			
6. Perseverança			III – VALOR INTELECTUAL			
7. Interesse pelo serviço			1. Facilidade de compreensão			
8. Iniciativa			2. Expressão oral			
9. Equilíbrio			3. Expressão escrita			
b – Dever Profissional			4. Objetividade			
1. Apresentação pessoal			5. Conhecimento profissional			
2. Pontualidade			6. Interesse pelo aprimoramento do conhecimento profissional			
3. Assiduidade			7. Conhecimentos gerais			
4. Agilidade no cumprimento de missões						
5. Adaptabilidade funcional			IV – VALOR FÍSICO *			
6. Zelo pelo material			1. Vigor físico			
7. Comprometimento			2. Disposição			
			3. Resistência a esforços prolongados			
					CONCEITO FINAL	
* Observar o verso para orientação do preenchimento do valor físico.						
Obs.: Quando o conceito final for superior a 5,5 ou inferior a 2,5 o responsável deverá juntar a ficha justificativa fundamentada.						

Nome e Assinatura do Responsável pelo preenchimento

RESERVADO

RESERVADO

Verso anexo A

CONDICIONAMENTO FÍSICO: MENÇÃO			
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO			
Data	Duração da dispensa em dias	C I D	Descrição CID
Total de dispensas no mês			
Total de dias de afastamento			

Legenda de mensuração de conceitos

E	Excepcional
MB	Muito Bom
B	Bom
R	Regular
I	Insuficiente
N O	Não Observado

Observações adicionais do comandante da OBM

Nome e Assinatura do Comandante da OBM
RESERVADO

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO A

Segue abaixo a orientação para o preenchimento da ficha de avaliação de soldados.

OBM: nomenclatura adotada para a OBM, na qual o estagiário está sendo acompanhado no serviço operacional.

SETOR ADM: local onde o estagiário está sendo avaliado em expediente administrativo.

FICHA DE CONCEITO Nº: numeração sequencial das fichas de cada militar.

NOME: deverá ser preenchido com o nome do militar que está sendo avaliado.

MATRÍCULA: deverá ser preenchido com a matrícula do militar que está sendo avaliado.

MENSURAÇÃO DE CONCEITO: são os valores a serem atribuídos inicialmente com números decimais e dentro do valor obtido, determina-se o conceito.

I - VALOR PROFISSIONAL:

a. Espírito Bombeiro Militar:

1. Entusiasmo pela profissão: deverá ser observado, a admiração, ânimo do militar para com a profissão bombeiro militar.

2. Espírito de disciplina: deverá ser observado, a autodisciplina castrense apresentada pelo estagiário(a);

3. Dedicção: deverá ser observado, a ênfase e o empenho que o militar demonstra nas atividades que realiza;

4. Cooperatividade: deverá ser observado, a cooperação que o militar apresenta para com os seus companheiros de trabalho buscando, ajudá-los em diversas situações;

5. Camaradagem: deverá ser observado, o companheirismo, a amizade, a sociabilidade do militar para com os seus companheiros.

6. Perseverança: deverá ser observado, a capacidade que o militar apresenta de não esmorecer frente às dificuldades que surgem durante a execução de missões a ele determinadas, buscando concluí-las e não abandoná-las.

7. Interesse pelo serviço: deverá ser observado, a busca do militar, pela interação das variáveis que integram o serviço ou a missão delegada;

8. Iniciativa: deverá ser observado, a iniciativa do militar, nas diversas atividades e ações nas quais for empregado;

9. Equilíbrio: deverá ser observado, a serenidade e autocontrole apresentados pelo militar, em diversas situações.

b – Dever Profissional

1. Apresentação pessoal observar o zelo do militar com a sua apresentação pessoal.

2. Pontualidade: deverá ser observado, cumprimento de horários.

3. Assiduidade: deverá ser observado, a frequência de comparecimento aos eventos e ou serviços determinados.

4. Agilidade no cumprimento de missões: deverá ser observado, a rapidez com que o militar busca dar provimento à missões delegadas.

5. Adaptabilidade funcional: deverá ser observado, a capacidade do militar desenvolver atividades diversas, inerentes à profissão Bombeiro Militar.

6. Zelo pelo material: deverá ser observado, o zelo que o militar apresenta com o material, sob sua responsabilidade ou por ele utilizado.

7. Comprometimento: deverá ser observado, o compromisso, envolvimento, responsabilidade do militar para com a corporação.

II – VALOR MORAL

1. Lealdade : deverá ser observado, a fidelidade do militar para com os preceitos éticos e morais que norteiam a profissão bombeiro militar.

2. Amor à verdade: deverá ser observado, a lisura e retidão de caráter do militar, no compromisso com a verdade

3. Compreensão da missão CBM: deverá ser observado, a capacidade de compreensão da magnitude da missão institucional da corporação, sob os aspectos profissionais, socioeconômicos, cultural, estratégico, legal.

4. Coragem: deverá ser observado, a capacidade de enfrentamento de situações de risco, dentro dos protocolos determinados.

5. Abnegação: deverá ser observado, o desprendimento do militar para com os interesses pessoais em favor da instituição e da sociedade.

6. Espírito de corpo: deverá ser observado, o envolvimento do militar e seu grau de participação, solidez e envolvimento no grupo de trabalho.

III - VALOR INTELECTUAL

1. Facilidade de compreensão : deverá ser observado, a facilidade de assimilação de termos, processos ou procedimentos instruídos ou orientados.

2. Expressão oral: deverá ser observado, facilidade de comunicação oral.

3. Expressão escrita: deverá ser observado, facilidade de comunicação escrita.

4. Objetividade: deverá ser observado, o procedimento adotado pelo militar na expressão de seu cognitivo, sem prolixidade.

5. Conhecimento profissional: deverá ser observado, o grau de conhecimento profissional do militar nas diversas áreas de atuação da corporação.

6. Interesse pelo aprimoramento do conhecimento profissional: deverá ser observado, a busca autodidática do militar, por assuntos de caráter técnico profissional bombeiro militar.

7. Conhecimentos gerais: deverá ser observado, os conhecimento gerais , que o militar apresenta no cotidiano.

IV - VALOR FÍSICO

1. Vigor físico: deverá ser observado, a capacidade atlética do avaliado.

2. Disposição: deverá ser observado, o interesse e a iniciativa em participar das atividades que envolvem o serviço.

3. Resistência a esforços prolongados: deverá ser observado, a resistência à fadiga durante a execução do serviço bombeiro militar.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DO COMANDANTE DA OBM: deverá constar qualquer fato ou ato que o militar avaliado apresente de desvio de conduta/comportamento, por mais brando que seja, bem como outras observações sendo elas de caráter positivo demonstrado pelo militar avaliado.

ANEXO B – LEGISLAÇÕES SUGERIDAS PARA CONSULTA**LEGISLAÇÃO**

01	Glossário de Legislação Pertinente CBM/MS	
02	Constituição Federal	
03	Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul	
04	Lei Complementar N.º 053 de 30 agosto de 1990	- Estatuto da PMMS
05	Lei Complementar N.º 204, de 06 de outubro de 2015.	- Fixa o efetivo do CBMMS
06	Lei Complementar N.º 182 de 19 dezembro de 2013	- Altera o Anexo da LC 151
07	Lei Complementar N.º 188 de 03 de abril de 2014	- Lei de Organização Básica – (LOB)
08	Decreto N.º 88.777 de 30 setembro de 1983	- Reg. Polícias/Bombeiros/MS - R-200
09	Decreto N.º 88.513 de 13 julho de 1983	- Regulamento de Continências R-2
10	Decreto N.º 1.092 de 12 junho de 1981	- Acidente em Serviço
11	Decreto N.º 1.093 de 12 junho de 1981	- Movimentação de Militares
12	Decreto N.º 1.261 de 02 outubro de 1981	- Conselho de Disciplina
13	Decreto N.º 1.260 de 05 outubro de 1981	- Regulamento Disciplinar – RDPM-MS
14	Decreto N.º 5.306 de 24 novembro de 1989	- Junta de Inspeção de Saúde
15	Decreto N.º 14.091 de 28 novembro de 2014	- Regulamento de Uniforme do CBMMS
16	Decreto N.º 5.698 de 21 novembro de 1990	- Regulamento Geral
17	Decreto N.º 10.769 de 09 maio de 2002	- Lei de Promoção de Praças – Revoga 2986
18	Decreto N.º 10.810 de 11 junho de 2002	- Lei de Promoção de Praças – Altera Regulamento de Promoção de Praças do Dec. 10.769
19	Decreto N.º 11.624 de 1º junho de 2004	- Lei de Promoção de Praças – Altera artigo 7º do Dec. 10.769
20	Normas para Organização da Polícia e Bombeiros Militar	- (IGPM)

Bibliografia sugerida:**DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR – ÉTICA PROFISSIONAL**

Autor : Cel PM RR WILSON ODIRLEY VALLA.

Associação da Vila Militar / Publicações Técnicas / Volume II – Ano 2000

Polícia Militar do Estado do Paraná.

CBMMS10-IR-06.001**ANEXO C – CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS**

PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS	EM RELAÇÃO AO ART. 29º						
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MES	7º MES
Confecção da avaliação mensal dos soldados estagiários (referente ao mês anterior) elaborado pelos Comandantes de GU.	30º dia	60º dia	90º dia	120º dia	150º dia	180º dia	-
Remessa dos relatórios dos Cmt's de GU ao Cmt da OBM		32º dia	62º dia	92º dia	122º dia	152º dia	182º dia
Confecção e remessa dos relatórios elaborados pelos Soldados Estagiários aos seus Comandantes.	-	-	-	92º dia	-	-	182º dia
Compilação dos dados e planilhamento geral das avaliações mensais dos soldados estagiários, produzindo FICHA DE CONCEITO individual pelo CMT da OBM.				95º dia			185º dia
Remessa das avaliações mensais dos soldados estagiários e do relatório final individual à Diretoria de Pessoal.							190º dia
Processamento e arquivamento das avaliações mensais e produção do parecer final individual dos soldados estagiários na Diretoria de Pessoal.							195º dia
Apresentação do parecer final da avaliação pela DP ao Comando Geral.							205º dia

Obs: A cada seis meses, durante o estágio probatório, deverá ser atendido o prescrito no artigo 29º deste Instrução Reguladora.

RESERVADO

ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DE SOLDADO BM PELO CMT DE GU

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SOLDADOS						
OBM					Data ___/___/___	
FICHA DE CONCEITO						
NOME						
MATRÍCULA	MENSURAÇÃO DE CONCEITO					
	E=5,5 à 6	MB=4,5 à 5,4	B= 3,5 à 4,4	R= 2,5 à 3,4	I= 1 à 2,4	NO
I – ITENS A SEREM AVALIADOS						
1. Agilidade no cumprimento da missão Bombeiro Militar				10. Entusiasmo pela profissão		
2. Apresentação Individual				11. Iniciativa		
3. Camaradagem				12. Interesse pelo serviço		
4. Compreensão da missão CBM				13. Interesse pelo aprimoramento do conhecimento profissional		
5. Coragem				14. Lealdade		
6. Conhecimento Técnico Profissional				15. Pontualidade		
7. Cordialidade com público interno e externo				16. Relacionamento interpessoal		
8. Dedicção ao Serviço				17. Resistência a esforço prolongado		
9. Espírito de disciplina				18. Zelo com material operacional		
CONCEITO FINAL						
Obs.: Quando o conceito final for superior a 5,5 ou inferior a 2,5 o responsável deverá juntar a ficha justificativa fundamentada.						
Observações adicionais do Comandante da Guarnição:						
Local e data:						
Nome e Assinatura do Comandante da Guarnição:						

Legenda de mensuração de conceitos

E	Excepcional
MB	Muito Bom
B	Bom
R	Regular
I	Insuficiente
NO	Não Observado

RESERVADO

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO D

Segue abaixo a orientação para o preenchimento da ficha de avaliação de soldados.

OBM: nomenclatura adotada para a OBM, na qual o estagiário está sendo acompanhado no serviço operacional.

NOME: deverá ser preenchido com o nome do militar que está sendo avaliado.

MATRÍCULA: deverá ser preenchido com a matrícula do militar que está sendo avaliado.

MENSURAÇÃO DE CONCEITO: são os valores a serem atribuídos inicialmente com números decimais e dentro do valor obtido, determina-se o conceito.

I - ITENS A SEREM AVALIADOS:

1. Agilidade no cumprimento da missão Bombeiro Militar: deverá ser observado, a destreza, velocidade, e o ânimo do militar na execução da profissão bombeiro militar.

2. Apresentação pessoal observar o zelo do militar com a sua apresentação pessoal.

3. Camaradagem: deverá ser observado, o companheirismo, a amizade, a sociabilidade do militar para com os seus companheiros.

4. Compreensão da missão CBM: deverá ser observado, o correto entendimento do militar observado em relação à corporação.

5. Coragem: deverá ser observado, a capacidade de enfrentamento de situações de risco, dentro dos protocolos determinados.

6. Conhecimento técnico profissional: deverá ser observado, o grau de conhecimento profissional do militar nas diversas áreas de atuação da corporação.

7. Cordialidade com público interno e externo: deverá ser observado, se o militar avaliado possui o trato adequado com os demais bombeiros militares e com o público externo.

8. Dedicção ao serviço: deverá ser observado, a ênfase e o empenho que o militar demonstra nas atividades que realiza.

9. Espírito de disciplina: deverá ser observado, no avaliado a observância das regras e regulamentos inerentes ao serviço bombeiro militar.

10. Entusiasmo pela profissão: deverá ser observado, a admiração, ânimo do militar para com a profissão bombeiro militar.

11. Iniciativa: deverá ser observado, a iniciativa do militar, nas diversas atividades e ações nas quais for empregado.

12. Interesse pelo serviço: deverá ser observado, a busca do militar, pela interação das variáveis que integram o serviço ou a missão delegada.

13. Interesse pelo aprimoramento do conhecimento profissional: deverá ser observado, a busca do militar pelo aperfeiçoamento técnico e profissional.

14. Lealdade : deverá ser observado, a fidelidade do militar para com os preceitos éticos e morais que norteiam a profissão bombeiro militar.

15. Pontualidade: deverá ser observado, cumprimento de horários.

16. Relacionamento interpessoal: deverá ser observado, a capacidade de interação do avaliado com os demais militares na OBM em que se encontra classificado.

17. Resistência a esforços prolongados: deverá ser observado, a resistência à fadiga durante a execução do serviço bombeiro militar.

18. Zelo pelo material: deverá ser observado, o zelo que o militar apresenta com o material, sob sua responsabilidade ou por ele utilizado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO: deverá constar qualquer fato ou ato que o militar avaliado apresente de desvio de conduta/comportamento, por mais brando que seja, bem como outras observações sendo elas de caráter positivo demonstrado pelo militar avaliado.

R E S E R V A D O

ANEXO E – RELATÓRIO A SER ELABORADO PELO SOLDADO ESTAGIÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
<u>OBM</u>	
Do: SD BM _____	OBM: _____
Ao: Sr Comandante do _____	
<u>Assunto: Relatório de Soldado Estagiário</u>	
OBS: O PREENCHIMENTO DESTES RELATÓRIOS DEVERÁ SER DIGITALIZADO	
1. Equipamentos utilizados:	
a. Teve conhecimento no CFSD: ()SIM ()NÃO	
Caso Negativo quais não aprendeu a manusear: Citar:	
2. Viaturas: Operou na OBM(se motorista): Quais:	
3 Aplicou nas ocorrências atendidas os conhecimentos adquiridos no CFSD:	
()SIM ()NÃO - Justificar	
4.Qual(ais) assunto julga importante ser dado mais ênfase no CFSD:	
5. Qual a área bombeiro-militar que teve maior dificuldade em atuar:	
6. Relatar uma ocorrência de vulto que participou. Citar a experiência, dificuldades, facilidades, equipamentos utilizados, viaturas empenhadas, pontos positivos e negativos encontrados na ocorrência e outros que julgar interessante.	
7. SUGESTÕES QUANTO À FORMAÇÃO:	
8. SUGESTÕES AO CMT DA UNIDADE:	
Local e data	
Nome/assinatura _____	
Matrícula _____	

R E S E R V A D O

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

1. ÓRGÃOS INTERNOS	EXEMPLARES
a. Órgãos de Direção Superior	
Comandante-Geral.....	01
SubComandante Geral / Chefe do Estado-Maior Geral.....	01
- 1ª Seção EMG.....	01
- 3ª Seção EMG.....	01
Ajudância-Geral.....	01
b. Órgãos de Direção Setorial	
- Diretoria de Pessoal.....	01
- Diretoria de Ensino, Instrução, Planejamento e Educação	01
c. Órgãos de Apoio	
- ABM.....	01
- Centro de Apoio Biopsicossocial.....	01
d. Órgãos de execução	
CMB.....	01
- 1º GBM.....	01
- 6º GBM.....	01
CBI.....	01
- 2º GBM.....	01
- 3º GBM.....	01
- 4º GBM.....	01
- 5º GBM.....	01
- 1º SGBMInd.....	01
- 2º SGBMInd.....	01
- 3º SGBMInd.....	01
- 4º SGBMInd.....	01
- 5º SGBMInd.....	01
- 6º SGBMInd.....	01
- 7º SGBMInd.....	01
- 9º SGBMInd.....	01
- 10º SGBMInd.....	01
- 11º SGBMInd.....	01
- 12º SGBMInd.....	01

- 13º SGBMInd.....	01
- 14º SGBMInd.....	01
- 15º SGBMInd.....	01
- 16º SGBMInd.....	01
- 17º SGBMInd.....	01
- 19º SGBMInd.....	01
2. ÓRGÃOS EXTERNOS	
- CIOPS/SEJUSP.....	01
	Total
	35

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMANDO-GERAL
ESTADO-MAIOR GERAL
Campo Grande-MS, 01 de junho de 2015
www.bombeiros.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS